

ção livre e gratuita do Deus que chama. A iniciativa do chamamento pertence a Deus. Veja Jr 1, 4-5; Ef 1, 5. E o primado absoluto da graça se revela em Jo 15, 16 (36 c).

2) Atitudes decorrentes: a) respeito absoluto, b) não pode ser forçada, c) não pode ser substituída, d) jamais é um direito, e) não é promoção, f) não é projeto pessoal.

3) Conseqüências: a) nada de vaidade, b) nada de presunção, c) e sim, incondicional fidelidade ao Deus que chama (36 d).

b) Resposta:

"Chamou os que ele quis e estes foram ter com ele" (mc 3, 1). Resposta é: a) o "ir", b) livre.

O jovem rico livremente recusou. A liberdade é essencial na vocação (36 e, f, g). c) a oblação livre é o núcleo íntimo mais precioso à resposta do homem. d) Modelos de oblação: Jesus e Maria (36 g, h).

5. Obstáculos à resposta:

- bens materiais;
- condições sociais e culturais;
- visão errada de Deus;
- visão errada do homem;
- liberdade entendida como autonomia;
- chamamento individualista e intimista (37 a-f)

II - CONTEÚDOS E MEIOS DA PASTORAL VOCACIONAL (PDV 38-40)

Neste item é considerada a Igreja fazendo Pastoral Vocacional, enquanto é:

- Comunidade;
- Povo: a) Sacerdotal (38), b) Profético (39), c) Régio (40).

III - TODOS SOMOS RESPONSÁVEIS PELAS VOCAÇÕES (PDV 41)

Responsáveis pelas Vocações na Igreja são: 1) A Igreja toda inteira (41 a), 2) Todos os membros da Igreja, sem exceção (41 b), 3) O Bispo é o primeiro responsável (41 c), 4) Presbíteros (41 d), 5) Família (41 e), 6) Escola (41 e), 7) Leigos (41 f), 8) Equipes Vocacionais (41 g), 9) Movimentos e Associações de Leigos.

D. Joel Ivo Catapan é Doutor em Teologia Dogmática, Bispo Auxiliar da Arquidiocese de São Paulo, Região Episcopal Santana. End.: Rua Frei Vicente Salvador, 279 CEP 02019-000

TESTEMUNHO E MARTÍRIO NA SAGRADA ESCRITURA

Côn. Dr. José Adriano

Existem inúmeras formas e diversos pontos de partida para se refletir sobre o testemunho na Sagrada Escritura e na Tradição da Igreja. Optamos por tratar do assunto a partir do termo *martys*. Essa escolha não exclui outros termos importantes em seus contextos adequados; eles apenas não serão postos em evidência num primeiro plano.

O termo *testemunho* que hoje, na linguagem comum, se distingue do termo *martírio*, tem no contexto bíblico e extra-bíblico helenístico seus principais fundamentos. Segundo Strathmann¹, o termo é usado no âmbito forense como atestação de fatos e opiniões da parte do homem e, no âmbito religioso, como atestação da verdade religiosa. *Martys* está próximo da raiz *smr* que significa "pensar, recordar, estar preocupado", contido também em *mérmeros* (o que reflete) e em *mérima* (solicitude) de *memor*, *memória*. É o

estar presente a si mesmo, ter ciência do fato, podendo atestar sua veracidade. *Martyréin* é o "encontrar-se no exercício habitual de uma atividade"², significando, portanto, ser testemunha, testemunhar. *Martyria* possui o significado abstrato do ato de dar testemunho, indicando também o que está sendo testemunhado. *Martyrion*, por sua vez, possui o sentido concreto que indica o testemunho objetivo como prova de alguma coisa. No sentido forense *Martys* se reporta à jurisprudência para significar "aquele que por experiência pessoal imediata depõe sobre acontecimentos nos quais tomou parte ou assistiu, ou sobre pessoa e situação que conhece diretamente"³. Trata-se de uma pessoa que toma parte como testemunha num processo jurídico de cujo depoimento depende o seu resultado. No sentido genérico, o termo é encontrado na profissão de idéias ou de verdades das quais

1 in G.KITTEL, *Grande Lessico del Nuovo Testamento*, Brescia 1970, 1269-1392

2 DEBRUNNER, *Griechische Wortb.*, 191-193

3 Kthl, (1275)

quem fala é plenamente convicto, mas que, por sua natureza, não podem ser verificadas empiricamente. Nesse sentido, distingue-se o testemunho que diz respeito à existência do fato (*prágmato*) e o que diz respeito a natureza moral (*éthos*). O primeiro fala das realidades externas e visíveis, o segundo faz uma valoração ética, em geral sobre acontecimentos objetivos, vistos porém, na ótica de quem dá o testemunho. *Martys* possui, portanto, um forte sentido de convicção pessoal. O conceito de testemunho de uma verdade da qual a testemunha é convicta se apresenta, desde já, de suma importância para a conceituação que se fará do termo no contexto cristão. De fato, no ambiente helênico encontra-se o conceito de testemunho, cuja dimensão ética assegura que o bem torna a pessoa feliz e que os desvios morais devem ser condenados. Trata-se de um testemunho que defende uma opinião ou uma verdade de modo empenhativo⁴.

4 Na *Apologia* (28d) Platão afirma que vale mais o testemunho demonstrado pelo comportamento prático do que a simples palavra. Sócrates dá um exemplo mais contundente: vai ao encontro da morte em defesa de uma crença confirmada pela sua conduta (Ap. 41d). Aparece, desde já, um triunfo moral do réu contra seus acusadores. Epíteto, por exemplo, se torna *martys* da verdade que professa por estar convicto dessa verdade. A verdade filosófica adquire um estatuto ontológico e religioso. Segundo ele, para o homem bom, nada pode ser mau, nem na vida, nem na morte (diss. 3,26,28).

2. O TESTEMUNHO NO ANTIGO TESTAMENTO

O termo *Martys*, no sentido jurídico, significa a testemunha arrolada num processo (Num 5,13: 35,30; Dt 17,6.7; 19,15). A testemunha falsa (*martys feudés*) é punida (Dt 19,16ss), da mesma forma o testemunho injusto e enganador (Ex 23,1; Sl 26,12; 34,11; Prov 6,19; 12,17.19; 19,5.9; 21,28), ao passo que a testemunha verdadeira (*martys pistós*) é louvada (Prov 14,5.25). O testemunho é determinante num processo. Pode significar a condenação ou absolvição, por isso não pode haver condenação sem testemunho (Dt 5,13). O Decálogo contém a proibição de levantar falso testemunho (Dt 5,20) que deve ser evitado para que o processo seja válido (Dt 19,15-20). A testemunha falsa invalida o processo, por isso é exigida mais de uma testemunha (Num 35,30). O termo *Martyria* é o testemunho de um acordo ou testemunha ocular ou

auricular de um fato (Lev 5,1; Num 23,18, Is 8,2). O termo é aplicado a Iahweh como testemunha instrumental do acordo feito entre Jacó e Labão e entre Davi e Jônatas (Gn 31,44; 1Sam 20,23.42). Iahweh é também invocado como testemunha em juízo na profecia de Malaquias (Mal 3,5); testemunha a inocência de Samuel (1Sam 12,5s), de Jó (Jó 16,19) e daqueles dispostos a morrer por não combater em dia de sábado (1Macb 2,37). Deus é, sobretudo, testemunha de tudo o que acontece no íntimo do homem (Sab 1,6; Sl 88,38). Iahweh é ainda a testemunha garantidora da Aliança com seu povo (Gn 31,44). O povo, de sua parte, aparece como testemunha contra si mesmo quando rompe a Aliança (Jos 24,22; Dt 31,19.21).

No sentido religioso, Iahweh primeiramente desafia os que adoram os ídolos a apresentarem seu testemunho como prova da veracidade de seus deuses (Is 43,9-13; 44,7-11) para, em seguida,

aduzir o povo como testemunha de sua existência e divindade, da verdade revelada e da ação salvífica na história: *Vós sereis as minhas testemunhas* (Is 43, 10.12). O sentido judicial de um processo onde Deus se deixa julgar pelos homens, apresentando o seu testemunho sob a forma de um desafio contra os ídolos, se funde com o sentido religioso, onde o homem se torna testemunha de Deus⁵. Dessa forma, o povo eleito se torna testemunha da unidade, realeza e divindade de Deus diante dos homens. A noção de *testemunho* assume sentido profundamente religioso nos textos em que o homem aparece como testemunha de Deus. O conteúdo do testemunho é constituído de uma verdade religiosa, não empírica, supondo a fé. A testemunha conhece, confia e crê naquele que é testemunhado. Esse é o dinamismo encontrado no profetismo em Israel: o testemunho da realidade de Deus, experimentado na fé, assume a característica de profissão de crença religiosa⁶.

5 São dois gêneros distintos de processos: no primeiro Deus acusa Israel e no segundo acusa os outros deuses. No processo contra Israel Deus aparece como litigante, tendo diante de si o céu e a terra como juizes. No processo contra os deuses, Deus é o próprio juiz, o que, segundo G.E. MENSENHALL, *Law and covenant in Israel and the Ancient Near East*, New York 1955, demonstra a dependência literária da Aliança Sinaítica com os pactos de vassalagem do grande rei Hatti.

6 Cf. N. BROX, *Zeuge und Märtyrer: untersuchungen zur frühchristlichen Zeugnis-Terminologie*, Munich 1961, 132 passim

Do testemunho que Deus dá de si, ao testemunho que os homens de fé dão da soberania e santidade de Deus, existem verdadeiras mediações que traduzem o momento histórico, o lugar geográfico e o contexto sócio-político em que o testemunho é atualizado. Deus e o homem se servem das mediações e dos momentos sacramentais que selam o pacto entre ambas as partes. É nesse sentido que o monte de pedras serve de testemunho do acordo feito entre Jacó e Labão (Gn 31,44). Da mesma forma o altar erguido pelas tribos transjordânicas testemunha o pacto de paz e de fidelidade para com Iahweh (Jos 22,27).

O testemunho com sentido religioso possui duas faces: de um lado têm uma dimensão de positividade enquanto manifesta os valores assumidos pelo povo no contexto da Aliança, de outro, tem uma dimensão de negatividade enquanto revela os pecados, ameaça e pune a infidelidade. Nesse sentido se pode entender o dinamismo e a concretude do testemunho que, num processo judicial, decide a favor ou contra alguém. É nesse sentido que a pedra de

Siquém é martyrión da realidade da Aliança e se torna também ameaça para Israel, se romper o acordo (Jos 24,27); a lei depositada na Arca testemunha contra o povo, chamando a atenção para a sua rebeldia (Dt 31,19.26); os castigos de Deus confirmam a culpa dos que são punidos (Miq. 1,2; Sof 3,8) e a destruição das plantações são testemunho (sinal e prova) dos pecados de Israel (Os 2,14).

2.1 *Judaísmo tardio*

Bousset afirmava que “a religião judaica é a religião do mártirio. Nasceu do mártirio e da paixão dos Macabeus”⁷. O episódio dos Macabeus levou a Igreja Primitiva a julgar, com Orígenes⁸, a importância da formação do conceito proto-cristão de mártirio. De fato, no período da perseguição de Antíoco Epifane IV o testemunho assume, para o povo de Israel, o seu pleno sentido. Apesar disso, a continuidade do testemunho cristão se dá muito mais a partir do profeta enquanto homem pio que, por causa da sua missão e da sua fé, suporta ultrajes, perseguições e até a morte. Essa realidade já estava presente antes da idade

7 Bousset-Gressm, cit. in Kthl 1305; Cf. 2Mac 6,18; 7,42

8 Exhortatio ad Martyrum, 24 in PG XI, 594

macabáica (1Re 19,10; Jer 26,20). De qualquer forma, o mártirio ocorre por causa da fidelidade à religião do Deus único e sua Lei. A fidelidade e a obediência à Lei experimentada com firmeza superou o sofrimento e a morte, tornando a causa defendida, vitoriosa⁹.

Nos últimos séculos do judaísmo, o ideal do homem pio israelita não é mais uma longevidade honrada e feliz, mas sim a fidelidade suprema à religião dos pais como testemunho do Deus único que, muitas vezes, exige o sacrifício supremo da vida. A figura da testemunha que sofre e morre pela Lei substitui os heróis do judaísmo¹⁰.

2.1.1 *A importância do gênero literário*

Após a perseguição na época macabáica desenvolveu-se um gênero literário próprio da testemunha que realizou o testemunho suportando o sofrimento violento e a morte. A principal finalidade

era suscitar a fortaleza da fé para superar os tempos difíceis da perseguição e manter-se fiel à tradição. O caráter edificatório oferecia um modelo existencial e recorrendo a salvação obtida com o sofrimento.

Da história dos Macabeus podem-se obter as principais características e traços comuns desse gênero literário: a) o testemunho é dado diante da autoridade, o que dá grande dramaticidade ao fato (2Mc 5,21; 4Mc 2,22); b) beleza física da testemunha (4Mc 8,3.18b); d) tentativa de convencimento para abandonar a fé (4Mc 21s); e) certeza do castigo do tirano (4Mc 9,9); f) citação das Escrituras (2Mc 7,6); g) o valor propiciatório e expiação vicária do testemunho cruento (2Mc 7,38; 4Mc 6,28; 17-18); h) certeza da ressurreição futura (2Mc 7; 4Mc 9,16).

A teologia e a forma subjacente aos textos estudados manifestam a idéia de um lento processo na conceituação da testemunha cruenta como mártir, também entre os judeus. O motivo do mártirio

9 F. Josephus descreve com admiração os Essênios que desafiam a morte antes de fazer qualquer coisa de ilícito, sem lamentos, suportando os tormentos com sorriso. Cf. beel. 2, 151-153

10 Cf. Martyrum Isaias (II, 1-III, 12; v. 2-14); mártirio de José Ben Joezer (Midras Bereschit Rabba 65a); mártirio de Rabí Akiba (Berachot); mártirio de Chananja Ben Teradion (Aboda Zara 18a)

era, objetivamente, a Lei. Porém, o motivo que inspira a perseguição aos judeus é a sua religião peculiar que rejeita a idolatria. A fé no Deus único exclui outras divindades. O mártir é um representante do povo que sofre a morte para expiar os pecados dos outros e obter a paz (Lv 5,14; Ex 21,30; Is 53; 2Mc 7,38; 4Mc 17,22).

2.2 O contexto da Aliança

O testemunho possui dinamismo interior que explicita, nos acontecimentos e nas pessoas de cada época e contexto, o seu significado. Do testemunho jurídico ao testemunho religioso da própria fé, do testemunho dos fatos ao testemunho do significado dos fatos, do testemunho responsável ao testemunho provado com a morte, existe um longo caminho a percorrer.

O testemunho, aqui significado pela categoria *martys* no contexto veterotestamentário, ressalta, e tem seu ponto central na Aliança. O pacto não só jurídico, mas essencialmente dialógico, celebrado entre Deus e o homem dá sentido

ao tema do testemunho, isto é, o testemunho adquire todo o seu dinamismo da realidade da Aliança. O testemunho se torna mediação pedagógica da fé. Deus fala, ensina e realiza a salvação, servindo-se dos testemunhos que os homens vivenciam concretamente. Deus é uma testemunha pessoal de tudo o que faz em favor dos homens¹¹, e os homens são as testemunhas do evento salvífico (Is 43,9-13). Uma verdadeira *ética do diálogo* funda a responsabilidade do povo na sua relação pessoal com Deus e em relação a si próprio.

É importante, também, ressaltar a relevância do povo como testemunha de Deus na história humana e a exigência da fidelidade a Aliança, pois, é na fidelidade que está a raiz de todo testemunho. Iahweh é fiel ao seu testemunho (Sl 19) e deseja que o povo eleito seja também fiel (Sl 132). Embora a infidelidade do povo não comprometa a fidelidade divina (Sl 89), Deus abençoa os que observam o seu testemunho (Sl 119).

O testemunho de fidelidade, aceitação e cumprimento dos termos da Aliança é celebrado como

11 Para J. L'Hour, *La morale de l'Aliance* in *Cahiers de la Revue Biblique*, nº 5, Paris 1966, 18, os feitos de Iahweh em favor do povo são o fundamento jurídico da Aliança

verdadeira comunhão de Deus com seu povo numa relação familiar: pai-filho; esposo-esposa. Nessa relação, Deus possui a proeminência, já que não se trata de um pacto estabelecido entre deuses, mas entre Deus e o homem¹². O povo, como contrapartida do pacto da Aliança, se coloca sob a proteção de Deus, diante dos outros povos, como testemunha de sua pertença e destinatário das promessas¹³. A realização das promessas testemunha a fidelidade de Deus à Aliança e, esse testemunho sela o pacto estabelecido. Ao tomar parte no pacto, o povo é designado testemunha permanente para proclamar os feitos de Iahweh (Dt 4,26). Toda ruptura será um ato de infidelidade à ser corrigido. Pelo testemunho, os crentes se tornam sinais da Aliança da mesma forma que a aliança com Noé comportou um sinal explícito para fazer memória às sucessivas gerações. A Lei, os mandamentos, a liturgia, a

solidariedade familiar e a vivência da piedade na vida concreta se tornaram também sinais, portanto *martyrion* de Deus entre os homens.

3. O TESTEMUNHO NO NOVO TESTAMENTO

O Novo Testamento conhece o conceito de testemunha não só no sentido de testificar a realidade controlável, no nível objetivo, mas também de testemunha da verdade, declarada ou professada, no nível subjetivo¹⁴. No uso geral, possui o significado originário de testemunho de fatos. A *testemunha* exerce o seu testemunho a partir de um conhecimento direto e, inclusive, no âmbito judiciário. Paulo, por exemplo, recupera o princípio jurídico do Deuteronomio, segundo o qual a afirmação de uma única testemunha não basta para

12 *Zebah Shêlamim* in J.D. McCARTHY, *Old Testament Covenant: a survey of current opinions*, Oxford 1973, 63

13 Sobre o sentido de *Povo de Deus* N.Lohfink, *Beobachtungen zur Geschichte des Ausdrucks 'am YHWH* in *Probleme biblischer theologie*, München 1971, fundamenta a *Karat Berit* e as várias formas de relação entre Deus e o povo nas seguintes passagens: Dt 5,2-5; 2Re 17,35; Ex 24,8; Jer 31,33; 32,40; 34,8-13; Job 31,1; 40,28; Ez 17,13,25; 37,26; Sl 89,4; Cron 21,7.

14 Segundo P.H.MENOUD, *Jésus et ses témoins* in *Église et Théologie*, Paris 1960, 1-4, no NT se encontra uma terminologia testemunhal específica, ditada por precisas intenções teológicas.

aprovar ou condenar alguém¹⁵. Ao mesmo tempo, supera esse princípio quando Deus é invocado como testemunha garantidora da verdade e credibilidade da afirmação (Rm 1,9; 2Cor 1,23; Fil 1,8; 1Ts 2,5, 2,10). Timóteo fez a sua profissão de fé na presença de muitas testemunhas (1Tm 6,12). Também a carta aos Hebreus entende o termo com um significado de coisa sensível e perceptível externamente (12,1) por testemunhas oculares que, por causa de sua fé, receberam o *bom testemunho* (11,2; 4.5.39) e se tornaram capazes de testemunhar com a própria vida a validade da fé.

Nos Sinóticos, o testemunho toma a forma da pregação e se converte num convite a crer quando é anunciado, isto é, a atividade querigmática dos discípulos constitui um testemunho no sentido próprio: um testemunho positivo da pregação da Palavra e um testemunho negativo contra os que os levam aos tribunais. Portanto,

a pregação evangélica é anterior à decisão humana e constitui um testemunho acusador no juízo final¹⁶.

3.1 *Martys*

O termo *martys* tem um papel decisivo na teologia lucana¹⁷. Lucas usa o termo como alguém que depõe sobre algum fato que conhece diretamente mas sempre em relação com a história de Jesus, especialmente em relação a ressurreição que, para ele, é um fato objetivo. Esse acontecimento, no entanto, não pode ser testemunhado sem que esteja presente também o seu significado aceito na fé. Nesse caso, testemunha da realidade concreta e testemunha da verdade abstrata coincidem, pois, o testemunho comporta a atestação do fato e a aceitação do seu valor e sentido. A fé, por sua vez, está na origem do testemunho que lhe ortoga um "saber" e um "conhecer" sem precedentes.

15 Cf. At 7,58 (Dt 17,7). Paulo usa o mesmo princípio jurídico para julgar as questões da comunidade cristã: 1Tm 5,19; 2Cor 13,1.

16 Cf. N.BROX, o.c. (comentando Mc 13,19; Mt 10,18; 24,14; Lc 21,13).

17 Para Lucas o testemunho da ressurreição tem um significado central e é circunscrito aos Doze, adquirindo assim uma significação eclesiológica importante: a Igreja continua transmitindo o testemunho mesmo depois da morte dos Apóstolos. O próprio conceito do ministério apostólico em Lucas se caracteriza primeiramente pelo conceito de testemunha.

Os fatos da história de Jesus são reais e são testemunhados por aqueles que compreendem o seu pleno sentido. Para Lucas, essas testemunhas são testemunhas qualificadas (Lc 24,47.48; At 1,8.22-26; 5,32). Elas são capazes de testemunhar a paixão e a ressurreição de Jesus a partir do mistério que esses fatos contêm e significam. Receberam um mandato missionário a partir do qual se tornaram capazes de transmitir a própria experiência da vida e da ressurreição de Jesus. Essas testemunhas são, em primeiro lugar, os Apóstolos que conheceram Jesus pessoalmente, acreditaram na sua mensagem e a transmitiram.

Os Apóstolos, além de terem sido testemunhas dos fatos, foram também testemunhas de sua significação e da significação da ressurreição de Jesus, portanto, testemunhas da fé. Eles deram um triplice testemunho: em primeiro lugar foram servidores da Palavra e por causa disso padeceram, contando, porém, com a assistência do Espírito Santo prometido e concedido em Pentecostes que os impelia a testemunhar com coragem (At 1,8; 2,42; 3,15; 4,20). Em

segundo lugar, eles reforçaram o testemunho da Palavra com sinais e milagres (At 3,1-10). Em terceiro lugar, o testemunho dos Apóstolos encontra sua autenticidade nas perseguições e sofrimentos. Assim como fizeram com o Mestre, fazem também com as testemunhas¹⁸.

Lucas aplica o termo *martys* também a Paulo que, não tendo conhecido Jesus pessoalmente, recebeu dele o mandato missionário na visão de Damasco (At 22,15; 26,16) e se tornou "*testemunha diante de todos os homens... constituído ministro e testemunha*" (At 22,14; 26,16). A missão evangelizadora de Paulo, portanto, tem por base não o testemunho ocular, mas a verdade acolhida na fé e propagada com um empenho pessoal que testemunha essa mesma verdade. Evidentemente, a verdade não depende do testemunho de Paulo para ser verdade, por isso, deve-se distinguir o testemunho objetivo da verdade enquanto tal, e o testemunho subjetivo significado pelo empenho missionário de Paulo¹⁹. Para

18 Cf. Mt 10,17,22; 23,34-35; Lc 11,47-51; 21,12-15; Jo 15,20; 16,1.2; At 3,22.23; 21,12-15; 1Pd 5,1

19 Cf. Kthl (1327) Paulo só podia ser chamado *testemunha* sob o aspecto de um testemunho relativo ao valor salvífico da figura e da vida de Jesus, isto é, no sentido de quem professa uma idéia.

Lucas, Paulo é primeiramente servidor da Palavra e depois, testemunha do Senhor exaltado, enquanto que os demais Apóstolos foram primeiro testemunhas oculares e depois servidores da Palavra. Eles viram e depois entenderam. Paulo entendeu e, por isso, viu com um "ver na fé". Assim, o termo *martyrs*, no caso de Paulo, ressalta o seu segundo aspecto, isto é, de atestar a verdade e o sentido dos fatos por pessoas que não os vivenciaram pessoalmente. Os dois pontos de vista começam a se tornar autônomos, como se pode aduzir de Estevão (At 22,20) que morre por ser testemunha de Cristo. Sua morte provou a seriedade de seu testemunho, isto é, da mensagem que vivia e pregava²⁰. Desse modo vai, aos poucos, desaparecendo o sentido primitivo do termo, substituído pelo sentido de testemunho de uma causa.

Lucas usa com predileção o verbo *evangelizar*, expressando a continuidade entre a atividade das

testemunhas e a de Jesus. Dessa forma, o conteúdo do testemunho é uma verdade religiosa obtida a partir da experiência da revelação.

A dinâmica dos Atos dos Apóstolos demonstra alguns pontos que marcam a continuidade entre a revelação trazida por Jesus e suas testemunhas: predicação da morte de Jesus profetizada na Sagrada Escritura (2,23-32); chamada à conversão para o perdão dos pecados (2,38); missão a todas as nações a partir de Jerusalém (1,8a; 2,39); função de testemunha confiada aos Apóstolos por Jesus glorificado (1,8b; 2,32; 3,15); vinda do Espírito Santo que preparará as testemunhas para a missão junto aos gentios (1,8; 2,2.8.31). O testemunho não é possível sem a entrega do Espírito Santo que, por isso, é seu componente essencial: *Recebereis a força do Espírito Santo que virá sobre vós e sereis minhas testemunhas* (1,8). O Espírito dá testemunho com os Apóstolos (At 5,32), mantém a cons-

20 Cf. G.STÄHLIN, *Gli Atti degli Apostoli*, Brescia 1973, 186-211, Estevão morre por ter confessado o Cristo, *Filho do Homem*. Sua morte inaugura, como primeiro mártir, o gênero literário do martírio cristão: morre como o Cristo; diz as mesmas palavras; vê o Espírito; perdoa os algozes; planta a conversão no coração de Paulo e, "adormecendo em Cristo", professa a ressurreição. Também Cf. G.SCHNEIDER, *Die Apostelgeschichte*, Freiburg 1980, a morte de Estevão aconteceu no início da perseguição aos cristãos helenistas. Ele morre imitando Jesus nas palavras, nos gestos e no perdão. Saulo foi *testemunha* nesse processo.

tância (4,8.31) e ensina a fortaleza (4,13).

A primeira carta de Pedro contém o conceito do testemunho em duas vertentes: o fato passado vivenciado historicamente e a participação na realização da promessa de Cristo. Pedro é, não só testemunha ocular da paixão de Jesus, mas participante dos seus sofrimentos, como será participante da glória futura²¹. O sofrimento na perseguição é vivenciado como comunhão nos mesmos sofrimentos de Cristo, por isso, devem ser suportados com *paciência e alegria* (4,13). Aos poucos, vai se delineando no Novo Testamento, a idéia de que a testemunha realiza o seu testemunho em meio às provações, isto é, a aproximação é em direção das bem-aventuranças²².

3.2 *Martyrein*

Em várias passagens *martyrein* se refere à ação de testemunhar de Deus, do Espírito Santo e da

Escritura. Esse testemunho garante a verdade da afirmação²³ sustentando e confirmando também a predicação apostólica (At 14,3; Hb 2,4). É um testemunho essencialmente religioso que diz respeito ao conteúdo essencial do Evangelho em si que, do ponto de vista da fé, é um fato incontestado, de ordem superior, realizado por Deus. Trata-se da revelação que exige um testemunho novo ou uma nova maneira de testemunhar, diferente dos fatos puramente humanos. Esse testemunho, que tem por objeto uma verdade revelada e crida, é sinônimo de uma profissão de fé que deve ser proclamada. Essa proclamação (*hómologeïn*) se torna o cômputo principal da atuação missionária das testemunhas²⁴.

3.3 *Martyría*

Também o termo *Martyría*, que ocorre sete vezes fora do contexto joânico, é aplicado ao Testemunho verdadeiro (1Tt 1,13). O vocábulo

21 Cf. 1Pdr 5,1. Também Mc 13,10 mostra que os sofrimentos das testemunhas e predadores da missão são vistos a luz dos sofrimentos de Cristo.

22 Cf. J.DUPONT, *Les Béatitudes*, Paris 1973, 329-355

23 Cf. At 10,43; 13,22; At 15,8; Hb 7,8.17; 10,15; Rm 3,21

24 Toda Testemunha (*martyréïn*) é também um anunciador (*hómologeïn*), pois, a fé crida é também professada (Cf. 1Tm 6,13). O termo *hómologeïn* comporta um assumir de responsabilidade daquilo que se crê: diante do juiz (At 24,14), dos homens (Rm 10,9s), dos perseguidores (Mt 10,32) e da comunidade (1Tm 6,12).

adquire valor religioso e cristão nos Atos dos Apóstolos, quando Paulo deve deixar Jerusalém porque ali o testemunho não foi acolhido (22,18). Nesse caso, *Martyria* é entendido como o testemunho difusor da fé, e Cristo é seu objeto.

3.4 *Martyrion*

É necessário considerar ainda o termo *martyrion*. É o *testemunhal* que denuncia e possibilita o julgamento do fato objetivo. O primeiro exemplo é dado por Tiago que denuncia e condena a riqueza que, por si só, testemunha o pecado dos ricos (Tg 5,3). Da mesma forma é atribuído aos que rejeitam a pregação do Evangelho. O próprio fato depõe contra os descrentes, desobrigando os discípulos da missão de levar-lhes a fé (Lc 9,5). Esse tipo de testemunho tem o escopo de mostrar a culpa do opositor e o quanto os discípulos serão odiados “*por causa do nome*” (Mt 24,9). Paulo faz uso do termo para falar do testemunho da consciência (2Cor 1,12), da ressurreição (2Tes 1,10), de Deus (1Cor 2,1), do Senhor (2Tim 1,8)

e de Cristo (At 4,33). Essas passagens são usadas como sinônimos de *Evangelion*, *Kérygma* e *Didaskalia*. Em Hebreus o termo assume o sentido de “*ato de testemunhar*” (3,5).

3.5 *O Testemunho em João*

Nota-se em João uma evolução do conceito de testemunha. Também ele foi testemunha da morte e ressurreição (Jo 20,21) e, pelos seus escritos, continuou a dar testemunho da pessoa de Jesus. Para ele, Cristo desenvolve sua obra redentora num mundo hostil. A oposição, já apontada nos Sinóticos (Mc 13,9; Mt 10,18; Lc 21,13), é por ele ainda mais sublinhada. A vida de Jesus, segundo João, se desenrola como num grande processo em que se opõem Jesus e o mundo. Aí as testemunhas confessam o reconhecimento de Cristo como Salvador e Filho de Deus²⁵.

No diálogo com Nicodemos (Jo 3,11) Jesus diz: “*Em verdade te digo, nós falamos do que conhecemos mas vós não aceitais nosso testemunho*”. Para João, portanto, dar testemunho significa falar o que se conhece e

25 A terminologia jurídica está presente no vocabulário de João: convencer (*helégkein*), acusar (*kathégoréo*), defensor (*parakletós*), julgar (*krinein*), juízo (*krísis*), testemunho (*martyria*) e testemunhar (*martyréo*)

testemunhar o que se viu. *Martyréin* está em paralelo com *laléin* que João usa como verbo de revelação. Não é um falar qualquer, mas falar a Palavra Revelada.

O objeto do testemunho em João é a pessoa de Cristo (Jo 1,7.8-15). Ele veio dar testemunho do que “viu” e “ouveu” junto do Pai (Jo 3,11-32). As palavras e os feitos de Jesus orientam para o seu mistério que é perceptível aos “olhos da fé” (Jo 1,15.30). Sua historicidade é pressuposta (1Jo 1,24), porém, o testemunho transcende a história e atua entre os homens. É como se o significado precedesse o fato, embora dele tenha necessidade para se expressar.

3.5.1 *Martys em João*

O livro do Apocalipse é o único escrito de João que registra o vocábulo. Ele nomina Cristo como a *Testemunha fiel e verdadeira* (1,5). Cristo é a testemunha da verdade do Pai, pois transmite aos seus somente o que recebeu do Pai (1,1-2). O Apocalipse reserva o título de *Mártir* aos que propagaram a fé e a verdade do Evangelho e, por causa disso, foram colocados à prova extrema da morte. É exemplar o caso de Antipas cujo empenho missionário foi selado

com a morte (2,13). O sangue dos santos, isto é, das vítimas da perseguição e o sangue das testemunhas de Cristo foi derramado igualmente (17,6).

Jesus, na teologia joânica, não é chamado *testemunha fiel e verdadeira* somente no contexto do Apocalipse mas, dar testemunho da verdade, é seu cômputo primeiro, pois, para isso veio ao mundo (Jo 18,37). O anúncio da verdade é o seu testemunho e, sua morte, é a prova suprema da veracidade do anúncio.

3.5.2 *Martyréin em João*

O vocábulo diz respeito, em primeiro lugar, a fatos de comum experiência (Jo 4,44) que outros podem testemunhar porque ouviram (Jo 3,28) e viram (Jo 4,39). Está sempre em referência à pessoa de Jesus, menos na sua historicidade e mais no seu valor e significado. O objeto central do testemunho é que Jesus é o *Filho de Deus* (Jo 1,34), *enviado do Pai* ((Jo 5,36) *em quem está e que é a vida* (1Jo 5,10), *a luz do mundo* (Jo 1,7; 8,12), *o caminho e a verdade* (Jo 14,6). Ele é a testemunha da verdade de Deus e essa é a razão primeira de sua encarnação (Jo 18,37). Quem aceita a verdade, acolhe a pessoa de Jesus.

De Jesus dão testemunho: a

Escritura²⁶, o Batista²⁷, Deus mesmo²⁸, as obras²⁹ e o próprio Jesus³⁰. Depois de Jesus, o Espírito Santo, Espírito da Verdade, continuará o testemunho (Jo 15,26) na vida da Igreja e nos sacramentos³¹

Pelo Espírito os discípulos e toda a Igreja futura atualizam o testemunho quando e onde *martyrêin* e *homologêin* se fundem³².

O testemunho cristão se tornará assim, mais que testemunho legal

26 Jo 5,39; Cf. LA POTTERIE, *La vérité dans Saint Jean*, Rome 1977, 83, Jesus cita a seu favor o testemunho da Escritura, porque fala de sua pessoa (Jo 5). Também S.A.PANIMOLLE, *Lettura Pastorale del Vangelo di Giovanni*, Bologna 1980, 56-73: Ele é aquele sobre o qual escreveram na Lei, Moisés e os Profetas (Jo 1,45), é o Messias (Jo 1,41), O Rei de Israel (Jo 1,49), descrito no Antigo Testamento (Jo 1,45), Abraão viu o seu dia (Jo 8,56), Isaias contemplou a sua glória (Jo 12,41).

27 Jo 1,7.15.32.34; 3,26; 5,33; João Batista deu testemunho da verdade (Jo 5,36), do Cristo que é a verdade personificada (Jo 14,6). O testemunho do Batista teve por escopo favorecer a revelação de Jesus a Israel (Jo 1,31). O Batista participa, com seu testemunho, da missão reveladora de Jesus que é a *luz do mundo*.

28 Jo 5,32.37; 8,18; O Pai dá testemunho de Jesus e o seu testemunho está intimamente ligado ao Filho, nas palavras, nas obras e na consciência dos homens. Ninguém vai ao Pai senão através do Filho, pois Ele e o Pai são um só. Em tudo que fala e faz, Jesus não está só, mas é objeto do testemunho do Pai (Jo 8,16-18).

29 Segundo LA POTTERIE, o.c., 84, as obras possuem uma função reveladora. Elas testemunham a favor de Jesus (Jo 5,36; 10,25) e dão a conhecer que Jesus e o Pai são um só. Embora na diversidade, o testemunho possui unicidade porque também a revelação é única. Também, conforme PANIMOLLE, o.c., 54, os monumentos ou lugares geográficos no passado sinalizavam o pacto da Aliança. No NT são as obras, os milagres, que favorecem a fé na pessoa de Jesus e em sua missão redentora.

30 Jo 8,13; O testemunho de Jesus tem dois momentos distintos: se ele der testemunho de si mesmo, seu testemunho não é válido (Jo 5,31). Esse é o testemunho jurídico e humano de Jesus, onde ele conta com o testemunho do Batista, aceitando a tese jurídica judaica. No segundo momento, porém, ele dispensa o testemunho humano (Jo 5,33s), pois Deus é sua testemunha principal (Jo 5,37). O homem pode enganar-se ao dar seu testemunho, mas Deus não se engana. Jesus dá um testemunho divino de si mesmo através da Escritura (Jo 8,14-18), das obras (Jo 10,25) e do *Espírito da verdade* que age no mundo através do testemunho dos Apóstolos (Jo 15,26s)

31 Cf. 1Jo 5,6; Segundo Kthl (1343) as três testemunhas: Espírito, água e sangue, podem ser uma reminiscência do princípio jurídico de Dt 17,6; 19,15. DE LA POTTERIE, o.c., 85, atribui essas três realidades à fé (Espírito), batismo (água) e Eucaristia (sangue) como elementos fundantes da Igreja.

32 Cf. 1Jo 4,14s. Cf. DE LA POTTERIE, o.c., 86, os discípulos que têm a missão de transmitir os dados da revelação à Igreja, possuem o testemunho interior do Paráclito e, por isso, se tornaram *testemunhas oculares da fé*.

e histórico, uma profissão de fé na pessoa de Jesus e seu mistério³³. Caso não houvesse essa mudança do conceito de testemunha dos fatos para o testemunho do sentido desses mesmos fatos, o testemunho teria desaparecido.

Terminaria com a morte da última testemunha ocular. Apesar disso, essa reflexão não chega a negar o testemunho histórico de João. Para ele o testemunho histórico possui um sentido mais profundo: a testemunha ocular conhece e revela os fatos numa ótica de fé, participando da *dóxa* de Jesus. Quem apenas testemunha o fato sem a perspectiva da fé, é incapaz de apreender a plenitude do sentido que daí emerge. É necessário uma visão sacramental dos fatos, o que só é possível para quem crê³⁴. Por outro lado, todo crente, mesmo aqueles que não estiveram entre as testemunhas oculares no senso

estrito, são testemunhas históricas do fato salvífico, pois, conforme João, possuem o testemunho em si mesmos (1Jo 5,10) e a vida do Filho de Deus (1Jo 5,12) que, *tendo amado os seus, amou-os até o fim* (Jo 13,1).

Dessa forma, podem constituir-se sempre novas testemunhas: pessoas que professam, transmitem e trazem à fé outras pessoas, testemunhando aquilo que Jesus foi e comporta em seu significado salvífico. O conceito de testemunha, ampliado por João, possibilitou uma visão ampla também da própria Igreja e sua missão no mundo.

3.5.3 *Martyria em João*

Das 30 passagens do termo em João, três fazem exceção ao sentido religioso e cristão amplamente empregado (Jo 8,17; 1Jo

33 Cf. N. BROX, a terminologia do testemunho apresenta a mensagem em seu caráter obrigatório e da exigência da fé. O testemunho, como ato jurídico, deve manifestar-se diante das pessoas competentes, as quais, devem aceitá-lo já que é um testemunho garantido. O que se testemunha na pregação cristã é a revelação. Sua certeza é garantida pela integridade e autoridade das testemunhas, sobretudo pela autoridade de Jesus como revelador e pela fé que dá a certeza. Assim, a testemunha é obrigada a dar o seu testemunho sempre que alguma verdade da revelação, de importância decisiva, é posta em dúvida, negada ou ignorada.

34 Cf. N. BROX, o testemunho de João é formalmente exato (Cf. Jo 8,17), isto é, não pode considerar-se absolutamente convincente. A decisão depende do homem que o escuta e acolhe. O acesso está fechado para os judeus porque "julgam segundo a carne" (Jo 8,14). O critério é claro: não basta saber que o testemunho oferece garantias da verdade, é necessário também a prévia aceitação e abertura por parte do homem.

5,9; 3Jo 12). O termo figura 2 vezes no sentido ativo de depor um testemunho (Jo 1,7) e, nos outros casos, possui sentido passivo, indicando o testemunho dado pelo Batista (Jo 1,19), do próprio Jesus (Jo 3,11.32.33; 8,13), por Deus através das obras (Jo 5,32.36), pelo próprio evangelista que chama seu livro de *testemunho veraz* (Jo 21,24; 19,35) porque atesta não só os fatos mas também o valor salvífico da morte de Jesus testemunhada por quem crê e para que os outros também creiam.

O testemunho que Deus dá de seu Filho é idêntico ao testemunho do Espírito. O Espírito permite à testemunha conhecer o conteúdo do testemunho divino (1Jo 5,9-11), do qual se fez Palavra. No Apocalipse, por exemplo, Palavra de Deus e testemunho de Jesus constituem uma única realidade (1,2.9; 6,9; 20,4; 12,17). Quem possui o testemunho de Jesus (1Jo 5,6) possui também o espírito de profecia³⁵ e, colocando-se ao serviço da *martyria Iesu* (Ap 1,1) se

torna servo, divulgador e transmissor da sua Palavra (Ap 1,1; 10,7; 11,18; 22,3). Nesse sentido a *martyria Iesu* é entendida como o testemunho se Jesus que se dá enquanto *profeta de Cristo*, isto é, de alguém empenhado na divulgação da Boa Notícia Salvífica.

Em outras passagens, o termo diz respeito também ao testemunho cristão em geral ((Ap 1,9; 12,7). Tanto os que estão numa ou noutra categoria, ao exercer o testemunho são mortos para impedir a difusão da mensagem (Ap 6,9; 20,4). Para João, portanto, toda a mensagem de salvação, Palavra e mandamentos, é *martyria Iesu*. O termo *martyris*, porém, é reservado para as testemunhas que selaram seu testemunho com a morte, como Jesus, que é chamado de *Testemunha fiel* (Ap 1,5). No contexto de perseguição religiosa à Igreja, o termo se tornou o vocábulo típico para aqueles casos em que a morte mostrou a seriedade extrema do testemunho. O termo é usado por uma profissão de fé que alcança o seu ponto alto no sacrifício da vida.

35 1Jo 19,10. Cf. M.DUMAIS, *L'actualisation du Nouveau Testament*, Paris 1981, 122-136, Jesus dá o Espírito de profecia para ser testemunhado até os confins da terra (At 1,8). O Espírito dá aos Apóstolos a capacidade de testemunhar o Evangelho em todas as línguas e culturas. O Espírito faz falar e testemunhar, por isso a predicação e o testemunho se tornam atividades proféticas.

3.5.4 O testemunho da verdade em João

No contexto Joanino a verdade é tema central³⁶. Dar testemunho da verdade é missão do Batista e de Cristo (Jo 5,33; 18,37). O testemunho à verdade ocorre no contexto de um grande processo onde a controvérsia de Jesus com os judeus tem valor de sinal: os judeus representam o mundo hostil que recusou a luz. O testemunho, como palavra revelada e apelo à fé, é rejeitado pelo mundo. Assim, *martyrêin* é interpretado como testemunho em favor de Cristo e da verdade (Jo 3,26; 5,33).

Diferente do testemunho humano, o testemunho de Jesus fala diretamente do significado mais profundo de todo testemunho: a verdade de Deus. É o testemunho de uma realidade invisível tornado visível pela encarnação do Verbo. É, por isso mesmo, um testemu-

nho da fé, que não despreza o valor dos fatos, especialmente o fato da encarnação, morte e ressurreição³⁷.

Para João, o verbo *testemunhar* está próximo do verbo *ver*. Aquele que dá o testemunho viu o objeto de seu testemunho, não necessariamente como testemunha ocular objetiva, mas como um *ver* interior, contemplativo, em que o testemunho é dado não propriamente dos fatos históricos em si mesmos considerados, mas da realidade superior salvífica que está oculta atrás dos fatos. Conhecer a verdade é um fato peculiar da fé³⁸. O tema joanino do testemunho é, dessa maneira, um tema de revelação onde o testemunho de funde com a confissão (*homologéin*) e com a proclamação (*laléin*) do Evangelho (Jo 1,15.19.20; 3,11, 1Jo 1,2) que faz conhecer, através dos sinais que realiza, Jesus em sua natureza íntima, em sua messianidade e em seu mistério (Cf. Jo 8,14)³⁹.

36 Cf. N.LAZURE, *Les valeurs morales de la Theologie Johannique*, Paris 1965,70-92

37 O Concílio Ecumênico Vaticano II declara, na Constituição sobre a revelação divina, Dei Verbum 1,2 que "aprouve a Deus revelar-se a si mesmo e o sacramento de sua vontade... a revelação se dá em ações e palavras unidas internamente".

38 Cf. J.BAUER, *Dicionário de Teologia Bíblica*, v.II, São Paulo 1983, 1095, atrás do fato se oculta uma realidade invisível que a testemunha terrena só pode conhecer por meio da revelação.

39 R.BULTMANN, *Theologie des Neuen Testament*, Tübingen 1977, 391-400, acentua uma controvérsia sobre o valor dos sinais e dos milagres de Jesus dando prioridade à Palavra. Afirma que só se pode apreender o sentido dos sinais pela fé anunciada com a Palavra.

3.5.5 Testemunho e fé

O testemunho em João é essencialmente um convite a crer. O Batista veio como testemunha para que cressem por ele (Jo 1,7). O Evangelista, aos pés da cruz, dá testemunho solene para que se creia em Jesus (Jo 19,35). Nesse sentido, receber o testemunho e crer é, praticamente, a mesma coisa⁴⁰. A relação testemunho-fé, recebe particular acento na primeira carta de João (1Jo 5,9.10), cujo tema dominante é a fé num contexto dualístico de oposição entre o mundo e os crentes. A vitória dos crentes sobre o mundo será obra do Espírito da verdade (1Jo 4,2.6; 5,6) que consiste em fazer entender a verdade de Cristo no coração dos crentes. Para João, o testemunho está intimamente ligado ao contexto da revelação onde, o testemunho de Deus aos homens passa pelos testemunhos humanos como apelo à fé.

3.5.6 O testemunho do Batista

O testemunho da verdade em João indica, primeiramente, o tes-

temunho do Batista como uma tomada de posição em favor da verdade (Jo 5,33) num contexto forense que evoca a oposição entre Jesus e os Judeus⁴¹. João foi uma pequena luz da qual os judeus participaram por breve tempo (Jo 5,35). Nos Sinóticos, o julgamento escatológico e a condenação dos ímpios é iminente (Mt 3,7-10; Lc 3,7-9). Em João, o julgamento consiste na opção feita pelo mundo contra Cristo, isto é, o mundo se condena ao rejeitar a luz da revelação. Ele não testemunha contra alguém, mas dá testemunho da luz para que todos criam (Jo 1,7).

Para João, o julgamento começou na primeira vinda de Cristo, isto é, da manifestação da luz entre os homens. O Batista é testemunha da chegada dos tempos messiânicos e da presença do Messias⁴². Ele não faz uma proclamação querigmática e escatológica, mas dá um testemunho do advento dos tempos messiânicos e descreve, de certa forma, o perfil do Messias presente: ele é o *Cordeiro de Deus*, o *Servo de Iahweh* que triunfa do pecado pela verda-

40 Cf. D.MOLLAT, *La foi dans le quatrième évangile*, in *Lumière et Vie*, nº 22 (1955) 92. Cf. também Jo 3,33.36

41 Cf. M.E.BOISMAND, *Les traditions Johaniques concernant le Batiste*, RB 70 (1963) 5-42

42 Jo 1,31-34. Cf. também DE LA POTTERIE, o.c., 94, a teofania do Jordão se torna um testemunho de Jesus-Messias, portanto, um testemunho da verdade.

de, confirmado pelo Espírito Santo (Jo 1,32) e que batiza pelo mesmo Espírito (Jo 1,33). O testemunho dado à verdade, pelo Batista, foi um testemunho em favor do Jesus Messias⁴³.

3.5.7 O testemunho de Jesus

O testemunho da verdade é dado também por Jesus (Jo 18,37) que completa seu testemunho naqueles que ouvem a sua voz. E, *ouvir a voz* aqui tem um sentido soteriológico, pois, a realeza do Cristo consiste na submissão e docilidade efetivas daqueles que são da verdade. Como o pensamento de João está centrado no mistério da encarnação o testemunho que Jesus dá à verdade é a razão primeira de sua vinda ao mundo. Sua presença no mundo é uma presença reveladora: enviado do Pai, é verdadeiro (Jo 7,28), mestre (Jo 3,2), luz (Jo 12,46), a fim de que os homens entendam sua linguagem de verdade e ouçam sua palavra (Jo 8,42.43).

Em João, portanto, o testemunho de Jesus se refere também ao ensinamento que transmite da parte de Deus. A palavra reveladora é transmitida por sua linguagem e pela luz que é ele mesmo. O testemunho se refere, dessa forma, à pessoa concreta de Jesus, portanto, de seus atos, palavras e mensagem dirigidas aos homens para que creiam. A verdade em João passa a significar a *revelação do mistério de Jesus*⁴⁴.

Na morte, levantado na cruz, Jesus dá o testemunho supremo da verdade. Considerado Rei (Jo 19,19-22), tem na cruz o seu trono⁴⁵. Para João, o crucificado é o Cordeiro Pascal e a água e o sangue que saem de seu lado aberto são sinais da salvação (Jo 19,33.36.37), portanto, sua realeza está em relação a salvação que oferece ao mundo. É rei da verdade que se completa na cruz, pois, elevado da terra, atraiu todos a ele (Jo 12,32). "O Cristo que morre na cruz como vítima de propiciação é, precisamente por essa morte, a

43 Cf. A. POPPI, *Sinossi dei quattro Vangeli*, Padova 1987, 402-420: O Batista dá testemunho negativo de si mesmo (Jo 1,19-28) e positivo sobre a identidade do Messias (Jo 1,29-34) como pessoa histórica concreta. É testemunho público dado diante da *delegação dos judeus*, por isso é um *testemunho oficial*.

44 Cf. DE LA POTTERIE, o.c. 105

45 Cf. M.DIBELIUS, *La signification religieuse des récits évangéliques de la Passion*, Paris 1933, 13-41

grande manifestação do amor de Deus pelos homens"⁴⁶. A paixão se tornou um sinal-testemunho culminante da revelação suprema do amor salvífico do Pai e da manifestação da realeza de Cristo.

O testemunho de Jesus é continuado na Igreja pelo *Espírito da Verdade* (Jo 15,26) sendo que tal ação conduz os crentes a toda verdade (Jo 16,13). Para isso, junto com o testemunho da água e do sangue, João menciona também o testemunho do Espírito. Quando o Batista dá testemunho em favor da verdade, ele mostra o Messias; quando Jesus se declara testemunha da verdade ele dá um testemunho em favor da revelação messiânica, apontando para a sua própria pessoa. Nesse sentido, a verdade em João é essencialmente cristológica.

Conclusão

O tema do testemunho no contexto da Antiga e da Nova Alianças é considerado o serviço da intervenção definitiva de Deus em

Cristo na história e na plenitude dos tempos⁴⁷. Na variedade das formas de testemunho apreende-se um traço comum: é sempre uma diaconia prestada à iniciativa da salvação manifestada por Deus em Cristo.

Ninguém fica sem o testemunho salvífico (At 14,17): aos pagãos oferece o testemunho dos dons naturais, aos judeus dá o testemunho da Escritura, à Igreja o testemunho do Espírito e a todos o testemunho da cruz. O testemunho mais importante, em toda a história da salvação, é aquele de Jesus no qual os demais testemunhos encontram sua eficácia.

Jesus dá aos homens o testemunho do Pai e testifica que o Pai, de vários modos, dá testemunho dele, por isso mesmo ele veio ao mundo, para dar testemunho da verdade (Jo 3,8) e pode ser chamado *Testemunha Fiel* (Ap 1,4). Seu maior e mais decisivo testemunho ele deu com a morte de cruz, oferecendo-se a si mesmo em sacrifício ao Pai, firmando com os homens uma Nova Aliança

46 DE LA POTTERIE, comentando 1Jo 4,9.10 e Jo 3,16, o.c., 110. Cf. também A. POPPI, o.c., 483-503: "A glorificação de Jesus na sua hora consiste na fecundidade do sacrifício e na eficácia da sua hora, tornada possível pela entrada na glória. Para João há um nexu íntimo entre elevação na cruz de Jesus e a elevação na glória por ele preanunciada (Cf. Jo 3,14; 8,28)

47 Cf. R.SCHNACKENBURG, *Gottes Herrschaft und Reich*, Freiburg 1964: sobre o tema da Antiga e da Nova Aliança escatológica fundada no sangue de Jesus e celebrada com os Apóstolos na última Ceia.

(1Tm 2,6; 6,13). A água e o sangue são sinais sacramentais desse novo pacto vivenciado na Igreja pelo Espírito. O divino (Espírito), a Criação (água) e a Nova Páscoa (sangue) dão testemunho de que Jesus é a verdade e, esse testemunho, permanece perenemente na história dos homens e, especialmente, na vida sacramental da Igreja.

Os Apóstolos recebem o testemunho como um dom de Deus e, por isso, devem a ele fidelidade e obediência⁴⁸ que nascem da experiência feita com Jesus e que conduz outros, mediante a fé, a viver a mesma realidade. No contexto joanino, o testemunho não é só prerrogativa dos Apóstolos. Deus é a primeira testemunha verdadeira e se serve de mediadores e de mediações: o Batista, a Escritura e as obras, orientando o testemunho para a pessoa de Jesus, revelando-o como a luz, a verdade, o eleito,

o salvador do mundo (Jo 1; 5,34; 10; 15; 1Jo 1; 4).

Muitas testemunhas, a exemplo de Cristo, selaram o seu testemunho com a morte violenta (Ap 6,9; 20,4; 12,17), das quais emerge a idéia de que a testemunha é destinada a coroar sua missão com a morte e, nesse caso, não só dá testemunho de Jesus de modo objetivo, mas possui o testemunho de Jesus, de modo subjetivo, pois se configura a ele também na morte⁴⁹.

A Paixão de Cristo é objeto central no tema do testemunho. "Cristo sofredor se encontra no centro da história religiosa do mundo. Para ele se orientam, sobre sua vinda, todos os profetas perseguidos, todos os homens justos que versaram seu sangue por uma causa justa e dele procedem todos os mártires cristãos"⁵⁰. Preanunciada por Jesus aos discípulos (Mc 8,31-33; Mt 16,21-23; Lc 9,22-41), a

48 A Dei Verbum afirma que "a Deus que se revela, é devida a obediência da fé (Rm 1,5; 16,26)". A obediência da fé consiste em abandonar a velha autocompreensão do homem que vive por si mesmo. Em Cristo há uma nova autocompreensão: o homem se encontra a si mesmo na *doxa* de Deus. Para C.SPICQ, *Théologie morale du Nouveau Testament*, v.I, Paris 1965, 229-291: a fé é a aceitação dócil da doutrina evangélica, obediência a autoridade dos Apóstolos e do testemunho divino do Evangelho na pessoa de Jesus.

49 Em Lc 21, 13-17 Jesus prevê a culminância do testemunho dos discípulos: odiados por causa do *Nome*, perseguidos, entregues aos tribunais e mortos. Essas testemunhas receberão, por sua vez, o testemunho e o reconhecimento do mesmo Jesus.

50 A. FEUILLET, *L'Agonie de Gethsémani*, Paris 1977, 170

Paixão sublinha, especialmente, a liberdade com a qual entregou sua vida na cruz. Jesus testemunhou, de modo irrefutável, a verdade daquele que o mandou (Jo 7,16) e, a si mesmo, como a verdade e a vida.

A Paixão de Cristo se torna bem cedo, modelo para as testemunhas que, sofrendo como o Cristo, a ele se configuram. Passa a fazer parte do gênero literário do martírio: o cálice da dor, superioridade diante do inimigo, descrição dos opróbrios com alusão a Isaías, impressão que causa no juiz e nas autoridades, fim trágico do traidor, inocência do mártir que tudo suporta e perdoa, aparição do anjo consolador, motivo político de sedição para a condenação, oração do mártir, promessa de vida eterna e valor expiatório da morte. A Paixão de Jesus é, também hoje, o paradigma de todo martírio possível⁵¹.

O tema da paixão suscita o tema da imitação de Cristo como seu seguimento mais radical. A vida cristã é concebida como uma preparação ao martírio, isto é, ao testemunho dado a Cristo numa imitação progressiva até o fim (Ef 5,1.2) e, com a morte, essa imita-

ção se torna perfeita (At 7,59.60). No martírio, o homem consoma integralmente a sua união com Deus, entra na vida de Deus e, tornando-se instrumento animado pelo Espírito, é capaz de dar, como o próprio Cristo, a vida pelos irmãos (1Jo 3,16). O testemunho cristão, como se manifesta no Novo Testamento, diz respeito ao conteúdo essencial do Evangelho em si. Do ponto de vista da fé, esse conteúdo é uma realidade. É um fato, mas de ordem superior, pois se trata da revelação, que não pode ser constatada e testemunhada como os demais acontecimentos da história humana. São os olhos da fé que colhem, em cada acontecimento, a ação e a presença de Deus. O testemunho cristão tem por objeto a verdade revelada e crida, por isso, ele acontece e se atualiza onde a proclamação dessa verdade é considerada o compromisso primeiro e mais importante, portanto, o testemunho só é possível num contexto de fé ou por causa da fé (At 23,11).

Pe. Dr. José Adriano é Doutor em Teologia Moral e Diretor da Faculdade de Teologia N. S. da Assunção.
Endereço: Av. Nazaré, 993
CEP 04263-100 Ipiranga - SP

51 J.JEREMIAS, *Le message central du Nouveau Testament*, Paris 1966, 418-469

EVANGELIZAÇÃO E INCULTURAÇÃO

CONCEITOS, OPÇÕES, PERSPECTIVAS¹

Pe. Paulo Suess

O paradigma da inculturação visa uma nova presença e prática das Igrejas junto aos povos em sua diversidade histórica e sócio-cultural. Aos habitantes das Américas a história de salvação foi apresentada muito próxima à história do colonizador. Através do batismo, os "naturais" foram incorporados na cristandade sem poder ativamente participar dos ministérios ou contribuir com sua herança milenar a um rosto específico do cristianismo. De um modo geral, sua tradição era considerada irrelevante e sua história, paralela frente à história da salvação.

Como agora desvincular a evangelização de práticas de colonização? A evangelização de um povo, grupo social ou indivíduo não exige uma ruptura com seu passado histórico, cultural e religioso. A ruptura cabe apenas com formas alienantes deste passado.

Geralmente, ao definir a alienação dos Outros com um olhar exógeno, acontecem muitas arbitrariedades. Como é possível situar a história salvífica no seio do projeto histórico de cada povo? O paradigma da inculturação procura responder a esta questão. E esta resposta deve ser dada antropologicamente responsável, rejeitando todas as formas de neo-colonialismo, e teologicamente coerente, em sintonia com a tradição do cristianismo.

A realidade dos povos latino-americanos tem duas faces: a monotonia da miséria social e a riqueza pluricultural e multiétnica. A fome dos *pobres* e a agressão aos *Outros* ameaçam a vida de povos, civilizações e indivíduos. A questão social dos *pobres* é, ao mesmo tempo, uma causa cultural dos *Outros*. Ambas — realidade social e realidade pluricultural/multiétnica — não podem ser con-

1. Este artigo, substancialmente, faz parte do livro organizado por Márcio Fabri dos Anjos "Inculturação - Desafios de hoje". Petrópolis/São Paulo, Vozes/Soter, 1994.